

PORTARIA N.º 1.618, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O Prof. Me. Alberto Barella Netto, Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc...

CONSIDERANDO o Decreto do Município de Rio Verde n.º 1.003, de 30 de março de 2021, que alterou o Decreto n.º 910, de 17 de março de 2021, que permite o retorno das atividades econômicas e não econômicas, com as devidas ressalvas;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.931, de 14 de setembro de 2020, que criou a Comissão Interna de Biossegurança da FESURV - Universidade de Rio Verde para definir, elaborar, implantar, implementar e monitorar os protocolos institucionais de biossegurança;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.848, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), que decretou a observação dos atos normativos editados pela Secretaria de Estado da Saúde para retorno das aulas presenciais em instituições de ensino público e privadas;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.907, de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre as medidas de gestão de pessoas do Poder Executivo do Estado de Goiás durante a situação emergência em saúde pública para o retorno de desempenho normal de suas atividades no regime de trabalho presencial;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.914, de 29 de julho de 2021, que dispõe sobre as medidas de gestão de pessoas do Poder Executivo do Estado de Goiás durante a situação de emergência em saúde pública, e consoante alteração do art. 3º do Decreto 9.751, de 30 de novembro de 2020, que regulamenta e determina a promoção o retorno ao ambiente laboral dos servidores públicos, a fim de exercerem as suas atividades no regime de trabalho presencial a partir de 2 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que no dia 22 de maio de 2021 foi disponibilizado a vacinação contra a COVID-19 para todos os servidores da FESURV – Universidade de Rio Verde;





CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde do Município de Rio Verde, disponibilizou em 14 de agosto de 2021, a imunização com a segunda dose da vacina contra a COVID-19 para todos os servidores da FESURV – Universidade de Rio Verde;

CONSIDERANDO a inclusão dos internos da Faculdade de Medicina da FESURV – Universidade de Rio Verde no grupo prioritário do plano municipal de vacinação, e nesse sentido, o avançado estágio de imunização desses acadêmicos contra a COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 7/2021 – GAB – 0376, de 14 de julho de 2021, emitida pela Secretária de Estado da Saúde do Estado de Goiás, que recomendou a retomada de todos os estágios acadêmicos presenciais, em instituições públicas e privadas, com e sem fins lucrativos, como a manutenção das atividades de prática em Clínicas Escolas e em Laboratórios de Prática, de qualquer curso, desde que observados inteiramente os Protocolos de Biossegurança das Atividades Presenciais nas Instituições de Ensino do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a 4ª (quarta) atualização do Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades Presenciais nas Instituições de Ensino do Estado de Goiás, durante a emergência pública decorrente da pandemia pelo vírus Sars-CoV-2 comumente denominado de COVID-19;

CONSIDERANDO que o retorno às aulas presenciais deverá ocorrer de forma gradual e atendendo às normas de biossegurança, recomendadas pelo Protocolo e demais publicações estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Governo de Goiás e Prefeitura Municipal, prevendo a concomitância de atividades pedagógicas presenciais, não presenciais e ensino híbrido.

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria n.º 1.514 de 02 de agosto de 2021, que estabelece estratégia para o retorno escolar em condições seguras, orientado pela 4ª (quarta) atualização do Protocolo de Biossegurança para o Retorno das Atividades Presenciais nas Instituições de Ensino do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o RETORNO GRADUAL das aulas presenciais dos cursos da FESURV – Universidade de Rio Verde.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o retorno das aulas presenciais do curso de Medicina de todos os Câmpus da FESURV – Universidade de Rio Verde a partir de 01 de setembro de 2021.

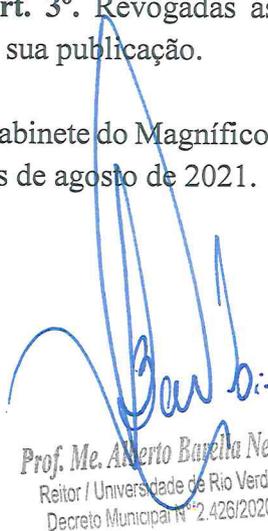


Parágrafo único: O retorno de que trata o caput deste artigo deverá observar as determinações das autoridades sanitárias e dos protocolos de Biossegurança previstos nos Planos de Contingenciamento para a contenção de riscos, devendo ser respeitadas todas as medidas de prevenção e controle de ambientes e pessoas para evitar a contaminação e propagação da COVID-19, conforme estabelecido na Portaria 1.514, de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º. O disposto nesta Portaria poderá ser revisto a qualquer momento, conforme a análise da evolução da situação epidemiológica e indicações dadas pelas autoridades competentes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.


Prof. Me. Alberto Bayeila Netto
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal nº 2.426/2020

Certifico que o presente ato foi publicado no Placar da UniRV – Universidade de Rio Verde, na forma da lei, na data de 16 de agosto de 2021.


Paloma Moraes Leite
Secretária da Reitoria
Portaria Reitoria n. 2.642/2019